



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Institui, no Calendário Oficial de Fortaleza, o mês de agosto como “Agosto Dourado”, dedicado a ações educativas de conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação do leite humano.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Fortaleza, o mês de “Agosto Dourado” como o mês do aleitamento materno e da doação do leite humano.

Parágrafo único. No decorrer do mês de agosto, serão intensificadas ações intersecretoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno e da doação do leite humano, como:

- I — realização de palestras e eventos;
- II — VETADO;
- III — reuniões com a comunidade;
- IV — ações de divulgação em espaços públicos;
- V — iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número QXVGNXZE

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1731272 e código QXVGNXZE

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 30/09/2022